



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1220 / 2024 :: TERÇA, 25 DE JUNHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 117/2024/DIÁRIAS.....	1
PORTARIA Nº 118/2024/DIÁRIAS.....	1
ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023.....	2

PORTARIA Nº 117/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas de viagem do Condutor de Veículos Leves: Luciano Soares Lopes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Luciano Soares Lopes**, Condutor de Veículos Leves, vinculado ao Gabinete do Prefeito portador do CPF nº XXX.834.783-XX conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar como motorista o Secretário Municipal de Finanças do Município em uma reunião para falar da Ação da FAMEM e acordo com Governo do Estado do Maranhão, acerca do ressarcimento parcial pelas perdas de arrecadação com o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), decorrentes das Leis Complementares Federais 192 e 194/2022, no dia 25 de junho de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2024, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 118/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Finanças: Fabricio dos Santos Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9fb3032e15f656380a95616833a67e3a19303f1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, **Fabricio dos Santos Silva**, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, portador do CPF: **XXX.198.953-XX**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar de uma reunião para falar da Ação da FAMEM e acordo com Governo do Estado do Maranhão, acerca do ressarcimento parcial pelas perdas de arrecadação com o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), decorrentes das Leis Complementares Federais 192 e 194/2022, no dia 25 de junho de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2024, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 205/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023; Nº LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA; **ASSINATURA:** SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA- **FABRICIO DOS SANTOS SILVA.**

CONTRATADA: JR EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. **LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR.** PUBLICADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024, À PÁGINA 01, DA EDIÇÃO 1147, QUARTA-FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 08 DE ABRIL DE 2024.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

LEIA-SE:

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 08 DE MARÇO DE 2024.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9fb3032e15f656380a95616833a67e3a19303f1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 25/06/2024 15:58:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9fb3032e15f656380a95616833a67e3a19303f1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

